



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Nacional de Política Fazendária
Secretaria Executiva

CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 40/2018

O **Secretário Executivo do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista nos art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado pelo seu Secretário de Fazenda Antônio Luiz Soares Santos, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda, e da cláusula décima segunda do Convênio ICMS 190/17, da **PLANILHA DOS ATOS CONCESSIVOS DE EXTENSÃO (ADESÃO INTERNA) DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E DA CORRESPONDENTE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**, cujos atos normativos foram publicados no Diário Oficial do Estado no dia 28 de março de 2018, por meio do Decreto nº 17.691, de 27 de março de 2017, e registrada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 23/2018.

Na hipótese do Estado do Piauí não vier a reinstaurar os benefícios fiscais objeto desta extensão, os atos relativos aos benefícios fiscais deste certificado devem ser revogados.

O depósito foi efetuado no dia **08 de agosto de 2018**, por meio do Ofício GSFN Nº 542/2018, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 39/18, de 12 de março de 2018.

O Estado do Piauí declarou que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.101192/2018-57, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, por meio do Ofício GSFN Nº 542/2018, com uso de serviço de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvens.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 40/2018.

Brasília/DF, 17 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Secretário Executivo do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negrís, Secretário(a) Executivo(a)**, em 20/08/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010399** e o código CRC **288A86FA**.

Referência: Processo nº 12004.101192/2018-57.

SEI nº 1010399